

PROJETO DE LEI Nº 5217/2025

EMENTA:
INSTITUI O DIA DA PALHAÇARIA NEGRA A SER
CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE JUNHO, NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputada DANI BALBI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Palhaçaria Negra a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de junho, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Art. 2º - O anexo da Lei nº [5.645](#)/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNHO

11 – Dia da Palhaçaria Negra”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ALERJ, 29 de abril de 2025.

DANI BALBI

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A escolha do dia 11 de junho para instituir o Dia da Palhaçaria Negra é um gesto simbólico, histórico e reparador. A data marca o nascimento de Benjamin de Oliveira (1870–1954), reconhecido como o primeiro palhaço negro do Brasil e uma das figuras mais importantes da história do circo e das artes cênicas brasileiras.

Além de palhaço, Benjamin foi ator, cantor, compositor, acrobata e dramaturgo, tendo revolucionado o circo brasileiro ao introduzir elementos dramáticos e teatrais nas apresentações circenses.

Celebrar a palhaçaria negra nessa data é reconhecer e valorizar o legado de artistas negros que, mesmo diante das barreiras do racismo estrutural, vêm contribuindo de forma significativa para a cultura popular, a comicidade e o riso como ferramentas de resistência, cura e transformação social.

O Dia da Palhaçaria Negra propõe a valorização da identidade, da ancestralidade e das narrativas que compõem o fazer artístico de palhaços e palhaças negras em todo o território nacional. É também um chamado à visibilidade, ao debate e à ampliação de políticas públicas e espaços de atuação para esses artistas, muitas vezes invisibilizados pelas estruturas eurocentradas do riso e do entretenimento.

Assim, ao instituir essa data no aniversário de Benjamin de Oliveira, não apenas homenageamos um mestre e pioneiro, mas também afirmamos um compromisso com a memória, a representatividade e a continuidade da palhaçaria negra como um campo potente, diverso e essencial à cultura brasileira.

Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres parlamentares.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305217	Autor	DANI BALBI
Protocolo	23934	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	29/04/2025	Despacho	29/04/2025
Publicação	30/04/2025	Republicação	05/05/2025

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5217/2025**

PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR				BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei					
▼ 20250305217					
 ➔					
▼ INSTITUI O DIA DA PALHAÇARIA NEGRA A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE JUNHO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20250305217 => {Constituição e Justiça Cultural}.				30/04/2025	Dani Balbi
➔ Distribuição => 20250305217 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305217 => Parecer:					
PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR				BUSCA ESPECIFICA	

